



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

Projeto de Lei nº. 109/21
Origem: Poder Executivo

As Comissões de Constituição Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, reunidas extraordinariamente nesta data, para apreciarem e exararem parecer ao Projeto de Lei nº 109/2021, da autoria do Senhor Prefeito Municipal, após analisar a matéria, as Comissões, em conjunto, exaram o seguinte parecer:

- 1- o Projeto de Lei nº 109/21, dispõe sobre a “regulamentação de imóveis residenciais como meio de hospedagem remunerada”, revogando a lei atualmente existente;
- 2- as Comissões, em conjunto se manifestam pela Constitucionalidade e legalidade e viabilidade econômica e financeira do Projeto em apreço, cuja tramitação foi precedida da realização de audiência pública promovida pela Prefeitura acompanhada por vários Parlamentares da Casa;
- 3- é o parecer que seja o Projeto de Lei nº 109/21, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado para sua aprovação o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, na forma do inciso I do artigo 51 da Lei Orgânica do Município, tendo por princípio, que a matéria trata de alteração da tabela de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN-, imiscuindo-se na Lei Tributária do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emerson Rodrigues
Presidente

Milton Cesar Pires
Relator

Rogério Lopes Revitti
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Daniel da Silveira Ramos
Presidente

Ivan Heleno da Silva
Relator

Oeder Kuznierz de Ramos
Membro